



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

**PROCESSO** : 0072352-55.2019.8.13.0000  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - GESFI  
GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL -  
DIRDEP  
**INTERESSADO** : DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS E  
CONVÊNIOS - GECONT  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRSEP  
**ASSUNTO** :

**DESPACHO Nº 2464936 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. -  
DIRSEP**

**Processo SEI n.º:** 0072352-55.2019.8.13.0000

**Processo SISUP:** 568/2019

**Número da Contratação Direta:** 21/2019

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados como membro suplente da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital 01/2019.

**Favorecido:** Lélío Braga Calhau

**Valor estimado:** R\$ 22.001,76 (vinte e dois mil e um reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta de Dr. Lélío Braga Calhau para pagamento de honorários referentes aos trabalhos como membro suplente da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n.º 01/2019.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de

Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

**Rosimere das Graças do Couto**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 31/07/2019, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2464936** e o código CRC **373C7300**.

0072352-55.2019.8.13.0000

2464936v3

Rodrigo Antunes Lage 1ª Vara Cível Comarca de Timóteo	Licença Saúde em 23.07.2019	Maycon Jéssus Barcelos 2ª Vara Cível Comarca de Timóteo
---	--------------------------------	---

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito, abaixo relacionado(s), licença para se ausentar do País, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Sérgio Sanches Ambrogi Vara de Família e Sucessões Comarca de Ribeirão das Neves	Licença para se ausentar do País no período de 21.07 a 05.08.2019	-

Deferindo gozo de férias-prêmio ao Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme segue:

Nome/Lotação/SEI	Nº de dias	Início Gozo	Substituto(s)
Diego Teixeira Martinez – JD da 2ª Cível, Criminal e da Infância e Juventude de Além Paraíba	30	21.08.19	Marco Aurélio Souza Soares – JD da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais de Além Paraíba
Diego Teixeira Martinez – JD da 2ª Cível, Criminal e da Infância e Juventude de Além Paraíba	30	23.09.19	Marco Aurélio Souza Soares – JD da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais de Além Paraíba
Diego Teixeira Martinez – JD da 2ª Cível, Criminal e da Infância e Juventude de Além Paraíba	30	23.10.19	Marco Aurélio Souza Soares – JD da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais de Além Paraíba

## 2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Danúbia Patrícia de Paiva, TJ-5663-0, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A52, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Luís Carlos Balbino Gambogi, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 4920/2019-SEI);
- Júlio César Rabelo Luz, TJ-6009-5, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, TJ-CAI-03, CS-A3, PJ-61, da Coordenadoria de Apoio à Atividade Judiciária – COAAJ (Portaria nº 4901/2019-SEI).

Nomeando:

- Ana Cristina Benevides Zech Coelho, TJ-7794-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, TJ-CAI-03, CS-A3, PJ-61, da Coordenadoria de Apoio à Atividade Judiciária – COAAJ (Portaria nº 4902/2019-SEI);
- Paula Rocha de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A52, PJ-29, por indicação do Desembargador Luís Carlos Balbino Gambogi, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 4921/2019-SEI);
- Virgínia Bastos Penido, TJ-10307-7, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A97, PJ-29, por indicação do Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, da 9ª Câmara Cível (Portaria nº 5016/2019-SEI).

## 1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Ana Clara Fernandes Salviano, PJPI 30.732-2, a pedido, a partir de 01/08/2019, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da comarca de Monte Azul (Portaria nº 4858/2019-SEI);
- Ana Cristina Benevides Zech Coelho, TJ 7794-1, Oficial Judiciário D, da especialidade Oficial Judiciário, efetiva, a pedido, a partir de 01/08/2019, do cargo em comissão de Coordenador de Setor, JPI-CHAI-05, PJ-43, com lotação na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales, da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 4963/2019-SEI);
- Antonio Marcos Soares Alkimim Junior, PJPI 30.885-8, a partir de 31/07/2019, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Iturama, a pedido do Juiz de Direito, Dr. Gustavo Eleutério Alcalde (Portaria nº 4939/2019-SEI);
- Cristiane de Souza Machado, PJPI 24.738-7, a partir de 01/08/2019, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 3ª Vara Cível da comarca de Itajubá, a pedido da Juíza de Direito, Dra. Luciene Cristina Marassi Cagnin (Portaria nº 4219/2019-SEI);
- Mariane Silva Rodrigues Campos de Almeida, PJPI 30.655-5, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Ouro Preto, em virtude de provimento da mencionada vara por juiz titular (Portaria nº 5029/2019-SEI).

Nomeando:

- Enio Patente Silva, PJPI 21506-1, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo, da comarca de Belo Horizonte, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Setor, JPI-CHAI-05, PJ-43, com lotação na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales, da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 4961/2019-SEI);
- Mariane Silva Rodrigues Campos de Almeida, PJPI 30.655-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito, Dr. Áderson Antônio de Paulo, da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Ouro Preto (Portaria nº 5030/2019-SEI);
- Patrick Cesar Rodrigues Duarte Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Gustavo Eleutério Alcalde, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Iturama (Portaria nº 4941/2019-SEI).

## ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

---

**Processo SISUP:** 568/2019

**Número da Contratação Direta:** 21/2019

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados como membro suplente da comissão examinadora do Concurso de Delegação de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital 01/2019.

**Favorecido:** Lélío Braga Calhau

**Valor estimado:** R\$ 22.001,76 (vinte e dois mil e um reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta de Dr. Lélío Braga Calhau para pagamento de honorários referentes aos trabalhos como membro suplente da comissão examinadora do Concurso para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2019. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.

**Rosimere das Graças do Couto**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0062319-06.2019.8.13.0000

**Processo SISUP:** 581/2019

**Número da Contratação Direta:** 22/2019

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados como membro suplente da comissão examinadora do Concurso de Delegação de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital 01/2019.

**Favorecido:** Bernardo Ribeiro Câmara

**Valor estimado:** R\$ 22.001,76 (vinte e dois mil e um reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 18 (dezoito) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta de Dr. Bernardo Ribeiro Câmara para pagamento de honorários referentes aos trabalhos como membro suplente da comissão examinadora do Concurso para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2019. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.

**Rosimere das Graças do Couto**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

31 de julho de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Assistente Técnico de Precatórios

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

31 de julho de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.